



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ALEX TENAN, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 17/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONTROLE DE FROTA E UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica obrigatório ao Chefe do Executivo Municipal de Porecatu, controlar o uso da frota de veículos próprios ou cedidos e do combustível utilizados pela Prefeitura de Porecatu.

Art. 2° - Todos os veículos utilizados pela Prefeitura do Município de Porecatu deverão, obrigatoriamente, ter controle de uso de frota por meio de ordem de tráfego, conforme anexo 1.

Art. 3° - O Chefe do Executivo Municipal também deverá determinar o controle do horário de uso dos veículos, com anotações do hodômetro/horímetro e quilometragem, conforme anexo 2.

Art. 4° - Os chefes de departamentos e secretarias deverão realizar relatório mensal do uso de combustível por veículo, devendo mantê-los no setor, numerados e em pasta própria de controle.

B



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 5º - O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei ensejará ao agente público a responsabilidade administrativa, conforme dispositivos legais, sem prejuízo de outras responsabilizações civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.


ALEX TENAN
VEREADOR

Apoiamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Anexo 1.

UNIDADE/SETOR SOLICITANTE:	RAMAL:
SOLICITANTE:	MATRICULA:
LOCAL DE EMBARQUE:	
DESTINO:	
ITINERÁRIO:	
DATA: ____/____/____	HORÁRIO PARA O ATENDIMENTO: ____:____hs
TIPO DE SERVIÇO:	
<input type="checkbox"/> SOMENTE DESTINO <input type="checkbox"/> DESTINO E RETORNO AO LOCAL DE EMBARQUE	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	
USUÁRIOS/PASSEIROS:	



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

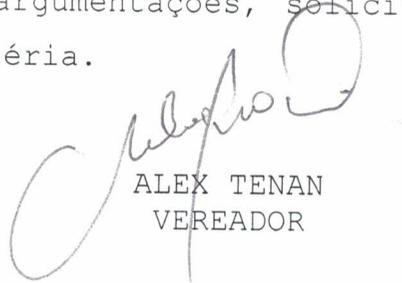
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade controlar a frota utilizada pela Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do "Controle individual da frota: Acórdão nº 5594/16".

Também tem o objetivo de controlar o uso diário dos veículos, através do preenchimento eficiente do Diário de Bordo (anexo 2), conforme Acórdão nº 2502/2016, também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ao exigir que o Chefe do Executivo Municipal controle o uso da frota e do combustível, através de decretos e ordens ao setor, permitirá uma melhor fiscalização interna e externa do uso da frota e do combustível utilizado.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.



ALEX TENAN
VEREADOR